

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de integrantes da Comissão Eleitoral Central – CEC, que coordenará as eleições para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:

- Orientar o processo eleitoral para as funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, na forma desta Portaria, a Comissão Eleitoral Central que, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 711, de 12 de setembro de 2022, coordenará o processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e acompanhará as demandas relacionadas ao pleito.

Art. 2º - Integrarão a Comissão Eleitoral Central a que se refere esta Portaria, os seguintes membros:

I – **Josefa Pereira da Silva Alcântara** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **Almerinda Francisca de Sousa** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – **Lindauro Pereira da Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – **Marinêz Luz da Silva Nascimento** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Ildinei Alves Viana** – Representante da APLB/Cordeiros;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



VI – **Francisco Vieira da Costa** - Representante de pais ou responsáveis por estudantes;

VII – **Celi Vera Carneiro** - Representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – **Antônio Sérgio da Silva** – Representante do Cacs Fundeb;

IX – **Sérgio Cordeiro da Silva** – Representante do Fórum Municipal de Educação;

X – **Adriana Novato Cordeiro Guimarães** – Representante do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Eleitoral Central:

- I. Estabelecer a regulamentação única do processo eleitoral e acompanhar sua implementação;
- II. Organizar o pleito;
- III. Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Central, ora constituída, coordenará e supervisionará os procedimentos referentes às vacâncias das funções de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros, até o final do mandato eleitoral.

Art. 5º - A participação na Comissão Eleitoral Central não será remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Elisabete de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 03/2022

Elisabete de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação